

## Sustentabilidade ou Retrocesso? O Impacto Social da Revisão dos Planos de Saúde da MEO ACS

A Direcção de Pessoas e Organização convocou, no dia **5 de Novembro**, as **estruturas de representação colectiva** para apresentação da **renegociação dos prémios com a nova seguradora Médis** e a **criação dos seguros Corporativo I e II**, com **entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2026**.

Por um lado, a **MEO Cuidados de Saúde (MEO ACS)** justifica esta revisão numa lógica de **sustentabilidade financeira**, argumentando que o **aumento dos custos de saúde**, resultante de tratamentos inovadores, envelhecimento da população e inflação, coloca em risco a **viabilidade do sistema de saúde da empresa**.

Por outro lado, existe o **direito adquirido dos beneficiários**, os trabalhadores no activo, os reformados e dependentes, que contam com a **continuidade das coberturas num regime que se assumia "vitalício"**. A **alteração unilateral** deste regime gera uma **sensação de quebra de confiança** e de **retrocesso nos direitos sociais** consagrados ao longo dos anos.

A **oferta de planos e seguros de saúde pelas empresas** deve ser entendida como um **investimento estratégico**, e não como um mero benefício adicional. Quando os trabalhadores têm **acesso facilitado a cuidados de saúde**, o seu **bem-estar físico e mental melhora**, reflectindo-se **directamente na produtividade, motivação e lealdade** à organização.

Empresas que mantêm **pacotes de benefícios sólidos**, incluindo planos de saúde, assumem um papel activo de **responsabilidade social interna**, reforçando a **coesão e o compromisso** entre entidade empregadora e trabalhadores.

Assim, a **retirada de benefícios**, o **agravamento das condições** nos novos seguros Corporativo I e II e a alteração de seguradora da Multicare para a Medis sem contrapartidas claras, **enfraquecem o "contrato social" interno** da empresa comprometendo a confiança e a estabilidade dos trabalhadores e beneficiários.

Oferecer um **plano de saúde** não deve ser visto apenas como um **encargo financeiro**, mas sim como um **ato de cuidado, responsabilidade e visão de futuro**, tanto para a empresa quanto para as pessoas que a constroem diariamente.

STPT, 11 de Novembro de 2025

A Direcção